



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 39 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - TORNA PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR DE SELECIONADOS NO EDITAL Nº. 002/2021 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - LEI ALDIR BLANC DE CARINHANHA/BA - ALTERA PRAZOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24
Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

PORTARIA N.º 39/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Torna Público Resultado Preliminar de Selecionados no EDITAL N.º. 002/2021 - Ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública - Lei Aldir Blanc de Carinhanha/BA - Altera prazos e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público resultado preliminar dos selecionados no EDITAL N.º 002/2021, por meio do Comitê Gestor criado a partir da Portaria Municipal n.º. 24/2021, de 06 de julho de 2021, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF
Moacyr da Cunha Lelis	152.XXX.XXX-25
Jurandi Neris Pereira	833.XXX.XXX-68
Solange dos Santos	075.XXX.XXX-08
Eliomário de Souza Almeida	051. XXX.XXX -27
Silvaney Alves Lopes	860. XXX.XXX -01
Natalcielo Nogueira dos Santos	356. XXX.XXX -24
Iuri Dias Brandão	100. XXX.XXX -02
Thaison Lopes Braga	053. XXX.XXX-29
Raimundo Soares de Carvalho	101. XXX.XXX -20
Carlos de Deus Dias	027. XXX.XXX -31
Constantino Ferreira Gonçalves	285. XXX.XXX -87
Dário Brito de Souza	059. XXX.XXX -85
Diego Maria Ferreira Souza	039. XXX.XXX -77
Gina Maria Ferreira Souza	000. XXX.XXX -92
Jakson Soares da Silva	077. XXX.XXX -41
Jamerson Costa Santos	070. XXX.XXX -09
João Batista Cunha Filho	026. XXX.XXX -05
Josevaldo Vieira Silva	657. XXX.XXX -15
Maurina Pereira Lisboa	113. XXX.XXX -34





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24
Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

Palminona José Fernandes de Souza	030. XXX.XXX -07
Samuel Vitor Silva Coutinho	064. XXX.XXX -17
Vital Pereira de Araújo	382. XXX.XXX -20

Art. 2º Os selecionados devem encaminhar-se a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer nos prazos estabelecidos na tabela abaixo, alterando o Edital n.º. 001/2021, munidos dos documentos conforme Anexo V, do mesmo.

Resultado Preliminar	03 (três) dias após o encerramento do Edital	17/11
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias corridos a contar da data de publicação do resultado preliminar	19/11
Resultado final e Homologação	03 (três) dias úteis	22/11

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AE3A-F7D0-E8F4-C0C0-FBE5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE3A-F7D0-E8F4-C0C0-FBE5



Hash do Documento

3b96912062bca3b374ece1c5ab41f50c03389aa3402f51ee19b2fc6412560f68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/11/2021 15:40 UTC-03:00